

CIMENTO TUPI S.A. – Em recuperação judicial

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SENHORES ACIONISTAS:

A Cimento Tupi S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”), em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

1 - DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A Companhia tem por objetivo social a fabricação de cimento e argamassas de todos os tipos em suas unidades fabris localizadas em Volta Redonda - RJ, Pedra do Sino - MG e Mogi das Cruzes - SP, a lavra de reservas minerais e aproveitamento das substâncias extraídas na fabricação de cimento, a prestação de serviços de concretagem e a participação em outras sociedades.

2 - MERCADO DE CIMENTO

Devido à desaceleração da construção civil em decorrência da crise econômica brasileira, nos últimos 6 anos houve uma redução de demanda do cimento e consequente redução dos preços médios do produto. No ano de 2020, durante a pandemia de Covid-19, observou-se uma recuperação no mercado de cimento, tendo como fatores preponderantes a autoconstrução e as reformas residenciais e comerciais. Os principais indutores do crescimento da atividade foram o auxílio emergencial, a autoconstrução e as obras imobiliárias - que garantiram 80% das vendas de cimento, assegurando bom desempenho do setor no período, terminando o ano com um total de 60,8 milhões de toneladas de cimento vendidas, um aumento de 10,9% sobre o ano anterior, e volta ao patamar de comercialização de junho de 2016.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO DA COMPANHIA

Receita Operacional

O faturamento líquido da Companhia foi de R\$385.069 mil no exercício de 2020, contra R\$233.827 mil no exercício de 2019, representando um aumento de 64,68%.

Lucro Bruto e Ebitda

O resultado bruto consolidado da Companhia em 2020 foi um lucro de R\$87.008 mil, contra um prejuízo consolidado em 2019 de R\$(10.177) mil. O Ebitda em 2020 foi de R\$70.750 mil e em 2019 de R\$(24.650).

(R\$ milhões)	2020	2019
Lucro Bruto	87	(10)
Despesas com Vendas	(11)	(14)
Despesas Gerais e Administrativas	(30)	(34)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	90	34
Lucro Operacional*	136	(24)
Depreciação, Amortização e Exaustão	20	21
Despesas (Receitas) não recorrentes	(86)	(22)
EBITDA	70	(25)

* Antes das despesas e receitas financeiras

Resultado do Exercício

Embora a Companhia tenha apresentado um Lucro Operacional expressivo em 2020, por conta do aumento das despesas financeiras, principalmente nos juros e variação cambial sobre empréstimos, a Companhia apresentou em 2020 um prejuízo de R\$748.079 mil.

4 - INVESTIMENTOS

A Companhia realizou investimentos no ano de 2020 em R\$22.953 mil, sendo R\$19.983 na linha de produção com aquisição e reforma de equipamentos e R\$ 2.970 nas demais áreas.

5 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A redução do montante incorrido pela companhia em Despesas Gerais e Administrativas entre 2019 e 2020, se deu, em grande parte, por conta de uma redução de R\$ 4.200 em despesas jurídicas, e despesas com o processo de reestruturação de dívidas da companhia..

6 - RELACIONAMENTOS COM A AUDITORIA EXTERNA

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, a Companhia informa que a empresa de auditoria BDO RCS Auditores Independentes SS somente lhe prestou serviços relacionados à auditoria externa durante o exercício de 2020.

7 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 21/01/2021 a Companhia protocolou um pedido de recuperação judicial, tendo em vista a necessidade de repactuar suas obrigações com seus credores e preservar as atividades da empresa, o qual foi deferido no dia 22/01/2021.

Em 11/02/2021, a Companhia protocolou na Corte de Nova Iorque um pedido de reconhecimento, perante a referida Corte, de sua recuperação judicial, em curso no Brasil, como processo principal (“main proceeding”) de reestruturação da Companhia, com fundamento no “Chapter 15 of the United States Bankruptcy Code”. Com o reconhecimento da recuperação judicial pela Corte de Nova Iorque, a ação movida na mesma jurisdição por determinados detentores de Notes em face da Companhia ficará suspensa e, se o Plano de Recuperação Judicial da Companhia for aprovado e homologado perante a Justiça Brasileira e aceito pela Corte de NY, suas condições serão obrigatórias e vincularão todos os detentores de Notes, encerrando a ação em curso naquele país.

A Administração